

DECISÃO COREN-MA Nº 0186, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário,
arquivamento de Processo Administrativo.*

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a análise jurídica de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, arquivamento de processos administrativos referente ao ano 2020 a 2023:

1. **PAD-037/2020** (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE MISTA ANTÔNIO MENDES JARDIM (FORTUNA)
2. **PAD-039/2020** (FISCALIZAÇÃO) CLINICA PRO SAUDE (PRESIDENTE DUTRA)
3. **PAD-115/2020** (FISCALIZAÇÃO) UBS GERTRUDES LEOPOLDINA DECA (BACABEIRA)
4. **PAD-145/2020** (FISCALIZAÇÃO) P.S. SANTA QUITÉRIA (BACABEIRA)
5. **PAD-146/2020** (FISCALIZAÇÃO) P.S. DOMINGAS SILVA FERREIRA (BACABEIRA)
6. **PAD-789/2021** (FISCALIZAÇÃO) UBS DE CURRAL VELHO (ROSÁRIO)
7. **PAD-874/2021** (DENUNCIA DE OFICIO Nº341/2021) AUSÊNCIA DE ENFERMEIRO NA ESCOLA CRESCIMENTO
8. **PAD-306/2022** (FISCALIZAÇÃO) POSTO DE SAÚDE BARRETO (SÃO LUIS)
9. **PAD-302/2022** (DENÚNCIA 026/2022) EM FACE DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ (COROATÁ)



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0186, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

10. PAD-352/2022 (FISCALIZAÇÃO) ESCOLA D PEDRO II LTDA (SÃO LUIS)
11. PAD-464/2022 (ADMINSITRATIVO) LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE CORTINAS REFORMAS DE CADEIRAS E SOFÁS (COREN)
12. PAD-457/2023 (FISCALIZAÇÃO) POLICLINICA DE BARRA DO CORDA (BARRA DO CORDA)
13. PAD-498/2023 (DENÚNCIA 072/2023) HOSPITAL MUNICIPAL DR. HEBER MARANHÃO AZEVEDO (CAROLINA)
14. PAD-559/2023 (FISCALIZAÇÃO) U.P.A. SOCORRINHO I- POLICLINICA DO COHATRAC (SAO LUIS)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR:82971030300
30300
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.08.01 13:26:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 01/08/2025 13:40:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF